



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 1/2022

APOIO ÀS ATIVIDADES DE INGRESSO

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na concepção de excelência de graduação em seu [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI 2019-2023\)](#), torna pública a seleção de candidatos à bolsas de gestão acadêmica para atuar nas atividades relacionadas ao ingresso na Unipampa, visando a qualificação do processo de ingresso, visando a ampliação da ocupação de vagas.

1. DA FINALIDADE

1.1. A presente Chamada Interna tem por finalidade promover atividades para qualificar o processo de ingresso de novos alunos nos cursos de graduação, visando ampliar a ocupação de vagas, por meio de ações de comunicação e fortalecimento das Ações Afirmativas.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar bolsistas de gestão acadêmica para atuar nas atividades relacionadas aos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação.

2.1.1. Cada unidade acadêmica, conforme estabelecido no quadro de vagas, poderá selecionar 2 (dois) bolsistas.

2.1.1.1. Pelo menos uma vaga, por *campus*, deverá ser destinada para discentes que ingressaram via Ações Afirmativas.

2.2. O estudante selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no Plano de Atividades do Bolsista, descrito no item 3. desta Chamada Interna, sob a orientação da coordenação acadêmica da unidade.

2.2.1. Poderá ser indicado, pela coordenação acadêmica, outro(s) servidor(es) para orientar os bolsistas.

2.3. O valor mensal da bolsa é de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

2.3.1. Nos *campi* Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão e São Gabriel a bolsa terá vigência de maio a dezembro de 2022.

2.3.2. Nos *campi* Alegrete, Santana do Livramento, São Borja e Uruguaiana a bolsa terá vigência de junho a dezembro de 2022.

2.3.3. Havendo disponibilidade orçamentária, o período de vigência das bolsas poderá ser ampliado, a partir de comunicado oficial da Pró-Reitoria de Graduação.

2.3.4. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade financeira da Instituição.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista:

a. divulgar a UNIPAMPA, seus cursos e os processos seletivos em escolas públicas e privadas, ou outros espaços;

b. apoio às equipes da unidade na orientação dos discentes ingressantes em 2022;

c. auxiliar na organização de atividades promovidas pelos cursos de graduação da Unipampa, Equipes Diretivas das Unidades Acadêmicas e/ou pela Pró-Reitoria de Graduação;

d. realização de oficinas ou rodas de conversas que abordem temáticas relacionadas às ações afirmativas desenvolvidas na Unipampa;

e. elaborar e apresentar o relatório das atividades desempenhadas ao término de vigência da bolsa, ou por motivo de desligamento, ou sempre que solicitado pelos orientadores.

3.1.1. Dentre as ações do plano de atividades do bolsista, é obrigatório a realização de divulgação da UNIPAMPA e seus cursos, devendo a realização destas ações serem comprovadas no relatório das atividades desenvolvidas.

3.1.2. As ações de divulgação da UNIPAMPA deverão ser realizadas com materiais aprovados pela Assessoria de Comunicação Social (ACS).

3.2. Os orientadores, junto ao bolsista, poderão ajustar e/ou complementar seu plano de atividades, desde que atendam a finalidade desta Chamada Interna.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

4.1. O aluno bolsista:

a. deverá apresentar documento que comprove que preenche os requisitos necessários para concorrer à vaga da ação afirmativa, conforme segue:

a.1. discentes que ingressaram na Unipampa, no curso que estão matriculados, por meio de reserva de vaga por ação afirmativa, poderão solicitar comprovante junto a Secretaria Acadêmica;

a.2. o candidato que não ingressou na Unipampa, no curso que está matriculado, por ação afirmativa, poderá autodeclarar sua condição na inscrição. Sendo esta autodeclaração validada por Comissão de Validação;

b. deverá estar regularmente matriculado em, no mínimo, 8 (oito) créditos semanais, em curso de graduação da Unipampa, salvo quando:

b.1. for formando;

b.2. for aluno com deficiência;

b.3. no semestre vigente não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;

b.4. for aluno ingressante por processo seletivo complementar;

c. deverá proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

d. deverá ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no Plano de Atividades do Bolsista;

e. não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, com exceção dos auxílios de permanência;

f. deverá possuir conhecimentos e habilidades necessárias de utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação;

g. deverá possuir os recursos necessários - de hardware e software - e acesso à Internet para o desempenho adequado das suas atribuições.

4.2. São compromissos do aluno bolsista:

a. cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividades do Bolsista, observando a carga horária semanal;

b. não divulgar, sem prévia autorização, nenhuma informação de discentes, declarando, na forma escrita, este compromisso (Termo de Confidencialidade e Sigilo – Anexo 1);

b.1. o Termo de Confidencialidade e Sigilo deverá ser entregue ao orientador, que manterá sua guarda;

c. agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;

d. zelar pelo bom andamento das atividades, sendo cortês e atento, respeitando a capacidade e as limitações individuais de cada discente;

e. demonstrar iniciativa, bom desempenho acadêmico, atenção à sua formação e interesse pela atividade.

4.3. Cabe à Coordenação Acadêmica:

a. orientar ou indicar servidor(es) orientador(es) dos alunos bolsistas.

4.4. Cabe ao(s) orientador(es) dos bolsistas:

a. selecionar os estudantes de graduação com os requisitos necessários estabelecidos nesta Chamada;

b. realizar o processo de seleção dos bolsistas, utilizando o sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI - incluindo resultados provisório e final, com a devida classificação (classificados e suplentes) e nota de cada critério de avaliação, e justificativas para os desclassificados;

c. dar ampla divulgação da seleção, bem como das diferentes etapas;

c.1. obrigatoriamente, a divulgação prevista no item c., deverá dar-se com o envio das informações da etapa para o e-mail institucional do discente candidato, sendo facultada a divulgação em outros espaços digitais;

- d. planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades do Bolsista;
- e. cadastrar o bolsista, conforme orientações enviadas pela Prograd;
- f. solicitar o desligamento do bolsista quando necessário;
- g. apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- h. prestar informações relativas à execução da ação e ao bolsista, sempre que solicitado;
- i. informar à Prograd a eventual perda de vínculo do bolsista com a UNIPAMPA.

4.5. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação:

- a. solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar à Coordenação Administrativa da unidade;
- b. analisar e julgar os recursos interpostos ao processo de seleção dos bolsistas;
- c. certificar os bolsistas e orientadores após a entrega e aprovação do relatório final de atividades.

4.6. Caberá à Coordenação Administrativa do Campus:

- a. encaminhar o processo de pagamento de bolsa à Pró-Reitoria de Administração - PROAD;
- b. informar aos bolsistas sobre a situação do processo de pagamento da bolsa, sempre que necessário.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA E DO QUADRO DE VAGAS

5.1. A inscrição dos estudantes que desejam concorrer às bolsas será feita no Sistema GURI, disponível no endereço <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>.

5.2. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com os dados de identificação e anexar os seguintes documentos no formato PDF:

- a. Histórico escolar simplificado, quando este for um critério de seleção;
- b. documento que comprove que preenche os requisitos necessários para concorrer à vaga para discentes por ação afirmativa, quando for o caso.

5.2.1. Os candidatos que não atenderem aos requisitos descritos no item 4.1., desta Chamada, serão desclassificados.

5.2.1.1. É facultado ao orientador solicitar documentos e informações complementares.

5.3. Para fins de seleção do bolsista, será utilizado pelo orientador os critérios descritos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1. Quadro de vagas e critérios de seleção do bolsista.

Campus	Vagas	Crítérios de Seleção do Bolsista
Alegrete	2 (duas)	1. análise do histórico; 2. entrevista.
Bagé	2 (duas)	1. entrevista: - o(a) candidato(a) deve possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação (uso da Plataforma Moodle, Google Classroom, Google Meet, Webconferência, Hangout, etc.) - peso 20%; - o(a) candidato(a) deve possuir conhecimentos e habilidades com ferramentas de criação e edição de documentos (editor de textos, planilhas eletrônicas, apresentações, etc.) - peso 20%; - o(a) candidato(a) deve demonstrar clareza e articulação na forma de se comunicar - peso 30%; - o(a) candidato(a) deve demonstrar ter interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista - peso 30%.
Caçapava do Sul	2 (duas)	1. entrevista.
Dom Pedrito	2 (duas)	1. entrevista (boa comunicação; conhecimento de gerenciamento de redes sociais; conhecimento de pacote office [principalmente Word e Excel]; conhecimento de design em Canva; disponibilidade de tempo; demonstração de iniciativa [proatividade]; e acesso à internet).
Itaqui	2 (duas)	1. nota do histórico escolar.
Jaguarão	2 (duas)	1. entrevista (conhecimento de internet e ambiente gráfico).
Santana do Livramento	2 (duas)	1. entrevista (boa comunicação; disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista; proatividade; conhecimento de

		gerenciamento de redes sociais; conhecimento de pacote office [principalmente Word e Excel]; e conhecimento de design em Canva).
São Borja	2 (duas)	1. avaliação do histórico escolar.
São Gabriel	2 (duas)	1. entrevista (boa comunicação; conhecimento em gerenciamento de redes sociais; conhecimento de design; e possuir turnos disponíveis para visitas em escolas).
Uruguiana	2 (duas)	1. entrevista; 2. o(a) candidato(a) deve possuir disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista; 3. apresentação de proposta de ação para divulgação de Ingresso nos cursos de graduação do <i>Campus</i> Uruguiana (com foco no Curso de Engenharia de Aquicultura).

5.4. Havendo candidatos à bolsa que ingressaram via ações afirmativas, que preencham os requisitos do item 4.1., uma das vagas, de cada *campus*, será obrigatoriamente ocupada por um destes candidatos, respeitando a ordem de classificação.

5.4.1. Não havendo candidatos a bolsista que ingressaram via ações afirmativas, esta vaga poderá ser disponibilizada para ampla concorrência.

5.5. É de responsabilidade do orientador dar publicidade a lista de inscrições homologadas, aos horários de entrevistas - quando prevista nos critérios de seleção -, aos resultados provisório e final do processo de seleção, contendo nota de cada critério de avaliação.

5.5.1. Os resultados provisório e final deverão ser divulgados por ação afirmativa e por ampla concorrência (lista geral) e por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do bolsista.

5.5.2. Todos os candidatos inscritos, independente da sua inscrição para vaga destinada às ações afirmativas, deverão constar nos resultados provisório e final da lista da ampla concorrência, por ordem de classificação.

5.6. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser remetidos via GURI, na área do candidato.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. Não havendo candidatos inscritos e/ou aptos no período estabelecido nos cronogramas desta Chamada Interna, ou no caso de necessidade de substituição do bolsista, e não havendo lista de suplentes, o orientador poderá realizar novo processo de seleção, por meio de Chamada Interna, com cronograma próprio, obedecendo o disposto no item 5., deste documento.

6.2. O período para cancelamento ou substituição de bolsistas deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ser no mesmo período.

6.2.1. Nos casos previstos no item 6.2., a Prograd deverá ser comunicada formalmente.

6.3. A substituição de bolsistas deve obedecer a ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

6.4. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

6.5. A frequência do bolsista será atestada automaticamente.

6.5.1. Caso o bolsista seja infrequente, o orientador deverá comunicar a Prograd e a Coordenação Administrativa da Unidade, até o dia 15 de cada mês, para o devido cancelamento do processo de pagamento de bolsas do mês de competência.

6.5.1.1. Eventualmente, caso a bolsa seja paga indevidamente ao discente, a Coordenação Administrativa da Unidade deverá gerar GRU correspondente, para ressarcimento ao erário pelo discente.

7. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA E DOS CERTIFICADOS

7.1. É responsabilidade do orientador apresentar o relatório final de atividades do bolsista ao término da vigência da bolsa, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. Cabe à Pró-Reitoria de Graduação a emissão dos certificados dos bolsistas e orientadores.

7.3. Os certificados serão disponibilizados por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos, mediante envio e aprovação do relatório de atividades do bolsista.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As vagas disponibilizadas para os *campi* Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão e São Gabriel, atenderão o seguinte cronograma:

Período de Inscrições	De 3/5 até as 12 horas do dia 9/5/2022
Período seleção do bolsista	Até 10/5/2022

Divulgação do Resultado Provisório	10/5/2022
Período para interposição de recursos, via GURI	11 e 12/5/2022
Divulgação do Resultado Final	13/05/2022
Início das atividades do bolsista	13/05/2022
Cadastro do Bolsista	16/05/2022
Final das atividades do bolsista	17/12/2022
Data limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	31/1/2023

8.2. As vagas disponibilizadas para os *campi* Alegrete, Santana do Livramento, São Borja e Uruguaiana, atenderão o seguinte cronograma:

Período de Inscrições	16 a 20/5/2022
Período seleção do bolsista	Até 25/5/2022
Divulgação do Resultado Provisório	25/5/2022
Período para interposição de recursos	26 e 27/5/2022
Divulgação do Resultado Final	1º/6/2022
Início das atividades do bolsista	1º/6/2022
Cadastro do Bolsista	10/6/2022
Final das atividades do bolsista	17/12/2022
Data limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	31/1/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Bagé, 3 de maio de 2022.

Cesar Flaubiano da Cruz Cristaldo
Pró-Reitor de Graduação *Pro Tempore*

Anexo 1 – Termo de Confidencialidade e Sigilo

Eu _____, acadêmico(a) da Universidade Federal do Pampa, matrícula _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas às atividades relativas à Chamada Interna Prograd n.º 1/2022 - Apoio às Atividades de Ingresso.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me a:

1. não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;
4. não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fico ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

Nome do Bolsista



Assinado eletronicamente por **CESAR FLAUBIANO DA CRUZ CRISTALDO, Pró-Reitor de Graduação**, em 03/05/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799368** e o código CRC **77FCEC34**.

Referência: Processo nº 23100.008127/2022-68

SEI nº 0799368